



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

1

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

A **Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro** torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior para provimento de cargos públicos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG sob o regime estatutário, conforme Legislação Municipal, em especial com a Lei Orgânica Municipal (Resolução 003/2004); Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Mato Dentro, instituído pela Lei nº 022/2004; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro instituído pelas Leis nº 065/2012 e 085/2015 e demais disposições aplicáveis mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro de Minas Gerais.

1.2 - O Concurso Público compreenderá a realização de provas objetivas de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da FUMARC.

1.3 - A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.

1.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, nos endereços eletrônicos da FUMARC: www.fumarc.org.br e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro: <http://www.conceicaodomatodentro.mg.leg.br> a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

2- CARGOS

2.1 - Os cargos objetos deste Concurso Público, a qualificação necessária e o número de vagas, encontram-se especificados no quadro abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS DEFICIENTES
Advogado	Nível Superior e Habilitado	01	-
Agente de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	01	-
Contador	Nível Superior e Habilitado	01	-
Guarda Patrimonial	Fundamental Completo	03	-
Servente Contínuo	Fundamental Incompleto	02	-
Técnico em Administração	Médio e Técnico	03	-
Técnico em Informática	Médio e Técnico	01	-

2.1.1 - Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

2.1.2 - Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste concurso. Surgindo novas vagas a primeira nomeação de candidato deficiente classificado no concurso, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente edital e as demais ocorrerão na da 15ª (décima quinta) vaga, 25ª (vigésima quinta) vaga, 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecido o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal/88”.

2.2 - Sumários das atribuições dos cargos:

2.2.1 - Advogado

- Remuneração: R\$4.451,20
- Resumo atribuições/requisito: Nível Superior Completo;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

2

- Carga Horária: 30 horas semanais
- Prestar assessoria, orientação e atendimento jurídico sobre assuntos diversos no Centro de Atendimento ao Cidadão;
- Prestar assessoria jurídica à Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Câmara;
- Desempenhar tarefas afins.
- **COMPETENCIAS COMPORTAMENTAIS:**
- Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização.

2.2.2 - Agente de Serviços Gerais

- Remuneração: R\$1.191,22
- Carga Horária: 40 horas
- Resumo atribuições/requisito: Ensino Fundamental Incompleto;
- Preparar mudas de plantas ornamentais em geral;
- Preparar canteiros;
- Zelar, cultivar, capinar, aguar plantas;
- Executar projetos paisagísticos;
- Executar trabalhos de jardinagem;
- Executar a limpeza a manutenção da área externa do Prédio da Câmara Municipal, incluindo os jardins, vidros e áreas de acesso;
- Desempenhar tarefas afins.

2.2.3 - Contador

- Remuneração: R\$3.338,40
- Resumo atribuições/requisito: Nível Superior Completo;
- Carga Horária: 30 horas semanais
- Orientar, coordenar e controlar atividades de execução orçamentária e de movimentação das contas financeiras e patrimoniais;
- Analisar balanços e balancetes e os documentos que os acompanharem;
- Elaborar planos de contas, realizar cálculos de custo e executar outros trabalhos contábeis complexos;
- Elaborar pareceres e informações complexas em processos relacionados com a execução orçamentária e administração financeira;
- Opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros assuntos que envolvam interesse da Câmara;
- Responder a consultas sobre assuntos contábeis;
- Elaborar estudos e redigir relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis;
- Executar tarefas afins.
- **COMPETENCIAS COMPORTAMENTAIS:**
- Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

2.2.4 - Guarda Patrimonial

- Remuneração: R\$1.191,22
- Carga Horária: 42 horas semanais
- Resumo atribuições/requisito: Ensino Fundamental Completo
- Realizar trabalhos de guarda de bens públicos, móveis, imóveis e jardins;
- Controlar a entrada e saída de veículos e volumes;
- Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos;
- Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;
- Executar serviços de vigilância;
- Executar serviços de portaria e atendimento ao público;
- Atender o público em geral;
- Desempenhar tarefas afins.



- **COMPETENCIAS COMPORTAMENTAIS:**
- Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização.

2.2.5 - Servente Contínuo

- Remuneração: R\$1.191,22
- Carga Horária: 40 horas semanais
- Resumo atribuições/requisito: Ensino Fundamental Incompleto;
- Controlar o consumo do material de limpeza, requisitando-o quando necessário;
- Realizar as atividades inerentes ao almoxarifado e relativas aos demais serviços internos, de acordo com determinação superior;
- Zelar pela conservação dos móveis e aparelhos elétricos;
- Zelar pela conservação de portas, vitrões e janelas;
- Manter as dependências da Câmara Municipal rigorosamente limpas;
- Providenciar a abertura e fechamento das dependências da Câmara Municipal;
- Fazer e servir café, chá, sucos, etc., e manter rigorosamente limpos os móveis e utensílios da cantina;
- Substituir a recepcionista quando necessário;
- Atender o público em geral;
- Desempenhar tarefas afins.
- **COMPETENCIAS COMPORTAMENTAIS:**
- Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização.

2.2.6 - Técnico em Administração

- Remuneração: R\$2.382,41
- Carga Horária: 40 horas
- Resumo atribuições/requisito: Nível Médio e Técnico de Escolaridade
- Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados;
- Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias;
- Escrever livros e fichas, e fazer síntese de assuntos;
- Manter arquivo de legislação municipal atualizado;
- Desenvolver trabalhos de suporte legislativo e administrativo;
- Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos;
- Selecionar, classificar e arquivar documentos;
- Conferir serviços executados na unidade;
- Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;
- Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;
- Executar trabalhos de datilografia e digitação;
- Responsabilizar-se pelo serviço de telefonia;
- Atender o público em geral;
- Desempenhar tarefas afins.

2.2.7 - Técnico em Informática

- Remuneração: R\$2.382,41
- Carga Horária: 40 horas
- Resumo atribuições/requisito: Nível Médio e Técnico de Escolaridade
- Instalar e configurar *softwares* e *hardwares*;
- Solucionar possíveis dúvidas, pertinentes a sua área, dos servidores da Câmara;
- Zelar pelos equipamentos, manutenção e limpeza;
- Noções básicas de rede;
- Desempenhar tarefas afins.

2.3 - Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário nos termos previstos na legislação vigente e nas normas internas da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro / MG.



2.4 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro - MG, à Avenida JK, 380, bairro Centro.

3 - REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1 - São requisitos para admissão:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público de que trata este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- g) possuir a qualificação exigida para o cargo pretendido, de acordo com o disposto no item 2.1 deste Edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, quando exigido.
- h) cumprir as determinações deste Edital;
- i) ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, deve ter sido considerado apto nos exames admissionais realizados por profissionais da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro ou por ela indicados.

3.2 - O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 3.1 acima, perderá o direito à investidura no cargo.

4 - INSCRIÇÕES

4.1 - Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 - A inscrição para este Concurso Público se dará somente pela *internet*, no endereço eletrônico: www.fumarc.org.br, das 09 horas do dia **17 de maio de 2016 às 22 horas do dia **20 de junho de 2016** (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:**

- a) ler atentamente o Edital;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo pretendido, dentre aqueles constantes do item 2.1, bem como informar todos solicitados, sendo desejável a informação inclusive de endereço eletrônico (e-mail) para eventual envio de informações de interesse do candidato, durante o processo;
- c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
- d) gerar e imprimir o boleto bancário que estará disponível para impressão durante o período de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **21 de junho de 2016**, na forma do item 4.9 e seus subitens.

4.2.1 - Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, no período a que se refere o item 4.2 acima, disponibilizará no endereço: Av. JK, 380, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, de **17 de maio a 20 de junho de 2016, nos dias úteis, das 12 às 17 horas, posto de inscrição com computador.**

4.3 - A FUMARC e a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

5

comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

4.4 - O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, conforme discriminado no item 2.1, deste Edital, prevalecendo à última inscrição no caso de multiplicidade.

4.5 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição que comprometam a lisura do certame, determinará, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa, conforme previsto no subitem 4.5.1.

4.5.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após a data de publicação do ato de cancelamento ou anulação da inscrição do referido candidato.

4.6 - Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, não serão aceitos pedidos de alteração do código de opção do cargo, transferências de inscrições ou pagamentos da taxa de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência, bem como a exclusão e cancelamento do Requerimento Eletrônico de inscrição.

4.7 - Após confirmação dos dados, o candidato receberá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o “Número de Controle”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como: consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CDI) com o local de prova, etc.

4.7.1 - Ao imprimir o Cartão de Informação – CDI, o candidato receberá o “número definitivo de inscrição”, que juntamente com o nº do CPF, terá acesso, via internet, aos resultados neste Concurso Público.

4.8 - Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.9 - O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

CARGO	ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Agente de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	30,00
Servente Continuo	Fundamental Incompleto	30,00
Guarda Patrimonial	Fundamental Completo	30,00
Técnico em Administração	Médio Técnico	50,00
Técnico em Informática	Médio Técnico	50,00
Advogado	Nível Superior	80,00
Contador	Nível Superior	80,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

6

4.9.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, bem como para os candidatos de comprovada situação de hipossuficiência, observado o disposto no item 5 e seus subitens deste Edital.

4.9.2 - A taxa de inscrição deverá ser paga em dinheiro, em agência da rede bancária por meio de boleto bancário, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **21 de junho de 2016**.

4.9.3 - Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, *DOC*, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma distinta da prevista no presente Edital.

4.9.4 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito na data determinada no item 4.2 – alínea “e” deste Edital.

4.9.5 - O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e a FUMARC de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.9.6 - A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no item 4.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 22 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – **20 de junho de 2016**.

4.10 - O boleto, devidamente quitado até a data limite do vencimento – **21 de junho de 2016**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.11 - A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

4.12 - Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.13 - Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

4.14 - Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas.

4.15 - Somente será considerada efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.16 - O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.

4.17 - Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.18 - A Isenção, a Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.



4.19 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.20 - As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto referente ao cargo, bem como a informação referentes a pessoa com deficiência sem a observância do previsto no item 6 e seus subitens.

4.20.1 - Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.20.2 - A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo candidato através do telefone (31)3249-7455 ou ao fiscal de sala, no dia e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, que fará constar no “Relatório de Ocorrências”.

4.21 - A listagem dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas será publicada oficialmente no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro: <http://www.conceicaodomatodentro.mg.leg.br>, e divulgada no endereço eletrônico www.fumarc.org.br até o dia **23/06/2016**.

4.21.1 - Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, conforme previsto no item 11.1, alínea “b”.

4.22 - DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.22.1 - Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a)** pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- b)** alteração da data prevista para as provas;
- c)** cancelamento ou suspensão do concurso;
- d)** no caso de alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

Nas hipóteses previstas no subitem 4.22.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.fumarc.org.br.

4.22.2 - O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível:

- a)** em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 4.22.1, alínea “a”, ou
- b)** após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso ou divulgação da data das provas, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 4.22.1, alíneas “b”, “c” e “d”.

4.22.3 - No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a)** motivação para solicitação da restituição, conforme previsões do subitem 4.22.1;
- b)** nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- c)** nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d)** números de telefones, com código de área, para eventual contato;
- e)** endereço completo, inclusive CEP.



4.22.4 - O formulário deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Rua Diamante, Nº 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou

b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado a FUMARC: Rua Diamante, Nº 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG - CEP: 32.113-000, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.22.4.1

4.22.4.1 - Para validade da solicitação de restituição a entrega ou envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

a) em até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições quando a motivação da solicitação for o pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou;

b) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas.

4.22.5 - No envelope, na parte frontal, deverá constar Referência: Restituição da Taxa de Inscrição - EDITAL 01/2016 – Concurso Público da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

4.22.6 - A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.22.4.1 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

4.22.6.1 - O depósito bancário não poderá ser realizado em contas salários ou contas poupanças.

4.22.7 – Nos casos previstos no subitem 4.22.1, alíneas “c” e “d”, o valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.22.8 - No caso previsto no subitem 4.22.1, alínea “d”, o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro cargo pretendido, efetuando novo pagamento.

4.22.9 - Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição, mesmo que seja para outro cargo de mesmo valor de inscrição.

4.23 - Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC no telefone (31) 3249-7455 para orientações.

5 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88 a **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** será concedida a todos aqueles candidatos que, em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, **independentemente de estarem desempregados ou não**, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por **qualquer meio legalmente admitido**.

5.2 - Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher e imprimir, das 09 horas do dia **17 de maio de 2016** às 17 horas do dia **20 de maio de 2016** (horário de Brasília), o Requerimento Eletrônico de Inscrição informando os dados exigidos em todos os campos e, após confirmação dos dados, clicar em “Requerimento de Isenção da Taxa”, imprimi-lo e assiná-lo.

5.2.1 - Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, no período a que se refere o item 5.2 acima, disponibilizará no endereço: Av. JK, 380, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, de **17 de maio a 20 de maio de 2016**, nos dias úteis, das 12 às 17 horas, posto de inscrição com computador.



5.3 - O candidato deverá entregar ou enviar no prazo previsto no item 5.2, o Requerimento de Isenção da Taxa assinado, acompanhado da documentação comprobatória da situação financeira do candidato, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG - Edital 01/2016- Ref. Pedido de Isenção; nome completo, número de controle, e o cargo pretendido pelo candidato, das seguintes formas:

a) via Correios, por Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à FUMARC – Setor de Concursos, Rua Diamante, nº 1100, B. São Joaquim, CEP 32113-000, Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

b) pessoalmente ou por terceiros, no endereço expresso neste item, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3 - O requerimento deverá ser instruído com todos os documentos pertinentes à comprovação da situação financeira do candidato, tais como cópia da última declaração de imposto de renda completa ou declaração do próprio candidato de que é isento, cópia da CTPS, comprovante de que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, com indicação do Número de Identificação Social – NIS, entre outros documentos.

5.3.1 - A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento Eletrônico de Isenção, poderá ser consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou junto a outros órgãos e entidade públicas, dependendo da necessidade de confirmação e diante do teor das declarações.

5.3.2 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.3.3 - Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de solicitar o pedido de isenção dentro do período fixado ou por meios distintos dos previstos neste edital;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) deixar de instruir seu requerimento com os documentos necessários para comprovação da situação financeira que não lhe permita pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

5.3.4 - A comprovação da tempestividade dos requerimentos será feita pela data de entrega ou de postagem.

5.3.5 - A documentação comprobatória da situação financeira que não permita ao candidato pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família será analisada pela FUMARC, que decidirá sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 - O candidato poderá, a critério da FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação, em grau de recurso, de novos documentos.

5.3.7 - O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado até o dia **27 de maio de 2016**, no endereço eletrônico www.fumarc.org.br e demais veículos de comunicação previstos neste edital.

5.3.8 - O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá recorrer desta decisão e, após fase recursal, em sendo o recurso julgado improcedente, poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição até a data de encerramento das inscrições.

5.3.9 - O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.



5.3.10 - O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido estará automaticamente inscrito.

6 - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

6.2 - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, na forma prevista na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e no Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002.

6.2.1 - Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

6.3 - As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4 - Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

6.5 - Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, e neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

6.6 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá, durante o preenchimento Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- c) selecionar o tipo de deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) enviar laudo médico nos termos do item 6.7 e seus subitens deste Edital.

6.7 - O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá no prazo de inscrições estabelecido no item 4.2, entregar laudo médico, no original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 6.8 deste Edital.

6.7.1 - O laudo médico citado nos itens 6.6, alínea “e” e 6.7 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999.

6.7.2 - O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, dentro do período das inscrições, na FUMARC, na Rua Diamante, Nº 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG - CEP: 32.113-000, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou



enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento) à FUMARC, no mesmo endereço citado, com os custos correspondentes por conta do candidato. Nesse caso, a postagem deverá atender até a data limite para o encerramento das inscrições – **20 de junho de 2016**

6.7.2.1 - O laudo médico deverá ser entregue ou enviado em envelope fechado, identificado externamente em sua parte frontal, com os seguintes dados: Concurso Público Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG - Edital 01/2016- Ref. Laudo Médico; nome completo e o número de inscrição, assim como o cargo para o qual concorre.

6.7.2.2 - A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico a seu destino, quando enviado via correios.

6.7.3 - O candidato com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, até o prazo estabelecido e nas formas previstas no subitem 6.7.2, deste Edital.

6.7.4 - O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

6.7.5 - O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG.

6.7.6 - Na falta do laudo médico, ou quando este for entregue fora do prazo ou de forma diversa da prevista no subitem 6.7.2 ou, ainda, quando não contiver as informações indicadas no item 6.7 e seus subitens, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.8 - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.8.1 - O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

6.8.2 - Os candidatos com deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 6.8 acima, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, que deverá ser enviado à FUMARC, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto neste Edital, no subitem 6.7.2, até o término das inscrições.

6.8.3 - Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUMARC, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto neste Edital, no subitem 6.7.2, até o término das inscrições. A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica pela FUMARC.

6.8.4 - Os deficientes visuais cegos e amblíopes poderão solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

6.8.5 - A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, ficará condicionada à



solicitação do candidato na forma deste Edital, e à análise da legalidade e da viabilidade do pedido pela FUMARC.

6.8.6 - A relação dos candidatos que solicitaram condições especiais será publicada nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.conceicaodomatodentro.mg.leg.br até o dia **28 de junho de 2016** com Deferimento ou Indeferimento.

6.9 - O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e não cumprir o determinado neste Edital, inclusive no que concerne à entrega do laudo médico, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10 - O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

6.11 - O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro das vagas reservadas figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

6.12 - Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, na avaliação de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas nos cargos especificados no item 2.2 deste Edital.

6.12.1 - A compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, citada no subitem 6.12 será definida, exclusivamente, pela Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG ou por profissionais habilitados por ele indicados, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e;
- e) a Classificação Internacional de Doenças – (CID-10).

6.13 - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem por cargo, caso não tenha sido eliminado deste processo seletivo público. A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.

7 – CANDIDATA LACTANTE

7.1.1 - Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

7.1.2 - A candidata que seja mãe lactante deverá requerer na forma do subitem 6.8.2 e encaminhar à FUMARC, até o encerramento das inscrições, requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, nas formas previstas no subitem 6.7.2 deste Edital.

7.1.2.1 - A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.7.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.



7.1.3 - Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5 - Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6 - A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

7.1.7 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8 - A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9 - A FUMARC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8 – CARTÃO DE INFORMAÇÃO – CDI

8.1 - **Não será enviado**, via Correios, Cartão de Informação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico www.fumarc.org.br.

8.2 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.6 - O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

8.6.1 - Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a publicação de que trata o item anterior pelo telefone (31)3249-7455, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.

8.6.2 - A inclusão de que trata o subitem 8.6.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.6.3 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6.4 - Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no “Relatório de Ocorrências”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

14

8.6.5 - Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

8.6.6 - Em nenhuma hipótese serão efetuadas, alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

9 – DAS PROVAS

9.1 - A seleção pública constará de fase única, consubstanciada na aplicação de provas objetivas, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C, D), e uma **única** resposta correta.

9.1.1 - O conteúdo programático e bibliografia sugerida de cada uma das disciplinas encontra-se explicitado no **Anexo I** do presente Edital.

9.1.2 - A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 1(um) ponto.

9.1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do conjunto de disciplinas da prova objetiva de múltipla escolha ou receber nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva de múltipla escolha.

9.2 - As provas terão duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 4 (quatro) horas para todos os cargos e serão realizadas no dia **24 de julho de 2016**, exclusivamente na cidade de Conceição do Mato Dentro/ Minas Gerais, em local a ser determinado pela FUMARC. Caso o Município não disponha de condições de alocar todos os candidatos em sua sede, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.

9.2.1 - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

9.2.2 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.2.3 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas decorridas 1 (uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.

9.2.3.1 - O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.2.3, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.2.4 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do local, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC.

9.2.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

9.3 - As provas estão vinculadas à opção do cargo que o candidato escolheu para concorrer, conforme tabela a seguir:

CÓD. DO CARGO	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
01	ADVOGADO	Superior	Língua Portuguesa	15
			Noções de Informática	08



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

15

			Legislação	07
			Conhecimentos Específicos	20
02	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
03	CONTADOR	Superior	Língua Portuguesa	15
			Noções de Informática	08
			Legislação	07
			Conhecimentos Específicos	20
04	GUARDA PATRIMONIAL	Fundamental	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15
05	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Médio/Técnico	Língua Portuguesa	15
			Raciocínio Lógico	05
			Noções de Informática	10
			Conhecimentos Específicos	10
06	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Médio/Técnico	Língua Portuguesa	15
			Raciocínio Lógico	05
			Noções de Informática	05
			Conhecimentos Específicos	15
07	SERVENTE CONTÍNUO	Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	15
			Matemática	15

9.4 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

9.5 - O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de janeiro de 2009, será exigido para efeito de avaliação, tendo em vista que, nos termos do Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

9.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, lápis e borracha e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CDI.

9.6.1 - Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.6.

9.7 - Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC.

9.8 - Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.

9.9 - O ingresso do candidato na sala para realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, consoante informado no Cartão de Informação-CDI e divulgado no endereço eletrônico www.fumarc.org.br.

9.9.1 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

9.9.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, assinatura, fotografia e data de nascimento.

9.9.2.1 - Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos.



9.9.2.2 - Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.9.3 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, o documento de identidade original indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá ser apresentado outro documento original conforme item 9.10 abaixo.

9.9.3.1- O comprovante de inscrição e Cartão de Informação (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.10 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia (modelo novo). Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas.

9.11 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.12 - Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FUMARC, o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

9.13 - Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.14 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.14.1 - Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.14.2 - No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.

9.14.3 - O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá lavrado Relatório de Ocorrência que será avaliado pela Comissão do Concurso da Prefeitura de Matozinhos, podendo ser eliminado do Concurso Público.

9.14.4 - É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.



9.15 – A FUMARC recomenda que o candidato leve apenas os objetos citados no item 9.6 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUMARC nem a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.16 - Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT.

9.17 - Caso necessário para garantir a segurança da seleção pública, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.18 - Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

9.20 - Após sinal sonoro, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, quando serão observadas as condições abaixo:

9.20.1 - As instruções constantes nos Cadernos de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.20.2 - O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

9.20.3 - Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Questões das provas e a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada.

9.20.4 - Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

9.20.5 - Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato, salvo em situação que a FUMARC julgar necessária.

9.20.6 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.20.7 - Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.21 - Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.

9.22 - Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.23 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.24 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que:



- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.6 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no item 9.10 deste Edital;
- d) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
- e) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.
- g) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- h) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como relógios de qualquer tipo, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- i) não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
- j) não entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização das provas.
- k) fazer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- l) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e coleta de impressão digital;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.

9.24.1 - Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.24 deste Edital, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

9.25 - As questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.conceicaodomatodentro.mg.leg.br e publicados nos demais veículos de comunicação previstos neste edital, no 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

9.26 - A imagem digitalizada da Folha de Respostas preenchida pelo candidato será disponibilizada para consulta individual no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL



10.1 - Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2 - O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.2.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) ou seja, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova de Legislação;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
- f) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- g) maior pontuação na prova objetiva de Noções de Informática;
- h) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção.

10.3 - A classificação final a que se refere o item 10.2 será elaborada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos deficientes, e a segunda somente a classificação destes últimos.

10.4 - O resultado final será homologado e publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e também divulgado nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.conceicaodomatodentro.mg.leg.br.

10.5 - O candidato aprovado será convocado, em ordem de classificação, por meio de correspondência registrada, com aviso de recebimento, para comprovar os requisitos exigidos do cargo para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e critérios estabelecidos neste Edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) contra indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento da inscrição;
- c) contra indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova;
- d) contra gabaritos e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) contra totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação final;
- f) contra eliminação do Concurso Público.
- g) contra as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2 - O prazo para a interposição de recursos a que se refere o item 11.1 será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

11.3 - Para os recursos previstos nas alíneas “a” a “f” do item 11.1, a Fumarc disponibilizará no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, modelo da Capa e Formulário para Apresentação dos recursos.

11.4 - No caso de recurso previsto no item 11.1 – alínea “b”, contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado,



obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

11.5 – O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue ou enviado em um único envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro. - Edital 01/2016, Ref. Recurso contra (**citar o objeto do recurso**), nome completo e número de inscrição do candidato e o cargo pretendido.

11.5.1 - O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue ou encaminhado à FUMARC por uma das seguintes formas:

a) protocolo na FUMARC, na Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados);

b) enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, endereçado à FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - CEP 32113-000 – Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

11.5.2 - Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:

- a)** ser preferencialmente digitado ou datilografado, e entregue em 02 (duas) vias, no mesmo envelope;
- b)** com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c)** em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;
- d)** com identificação do candidato **apenas** na Capa do recurso;
- e)** sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- f)** com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

11.6 - Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

11.7 - Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas no subitem 11.5.2 deste Edital;
- d)** fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** interpostos coletivamente;
- h)** cujo teor despreze a banca examinadora;
- i)** cópia idêntica de outro (s) recurso(s).

11.8 - Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso a que se refere o item 11.1 será publicada no jornal Diário Oficial do Estado de Minas e disponibilizada nos endereços eletrônicos da FUMARC, www.fumarc.org.br e da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro www.conceicaomatodentro.mg.leg.br.



11.9.1 - A decisão de que trata o item 11.9 acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.9.2 - A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.10 - A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta individual pelo candidato no “Portal do candidato” no site *www.fumarc.org.br*, após a publicação oficial de que trata o item anterior.

11.11 - Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.12 - Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

11.13 - No que se refere ao item 11.1, alínea “d” e “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

11.14 - Na ocorrência dos dispostos nos itens 11.11, 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12 – ADMISSÃO

12.1 - Conforme conveniência administrativa da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, serão nomeados, no caso da existência de vagas, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação por cargo.

12.2 - A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro convocará, observado os critérios de oportunidade e conveniência, o candidato aprovado no Concurso Público, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia de Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovação da situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- e) 01 foto 3x4 recente;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade ou capacitação legal para exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- g) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, na forma da Lei;
- h) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Declaração de próprio punho, de que não exerce outro cargo cumulativo e/ou incompatível com o horário de trabalho, ressalvados os casos estabelecidos pela Constituição da República (este documento será fornecido no ato de entrega dos documentos);
- k) Caso tenha prestado serviço em órgão público, certidão especificando o período do exercício, em papel timbrado, carimbo e assinatura.

12.3 - Para obtenção do laudo médico, o candidato deverá se submeter aos exames admissionais, realizados por profissionais da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro ou por ele indicados.

12.4 - Convocado para admissão, o candidato que se declarou deficiente será previamente submetido a perícia médica, realizada por médico do trabalho do quadro de servidores do Município de Conceição do



Mato Dentro, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A FUMARC será responsável pela execução e pelo fornecimento de todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação, as quais poderão ser obtidas na FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem - MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (31) 3429-7455 ou no endereço eletrônico www.fumarc.org.br.

13.2 – Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, tais como recursos, pedidos de isenção, laudos médicos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

13.3 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

13.4 - Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento normal da FUMARC subsequente.

13.5 - A comprovação da tempestividade de apresentação de documentos e de recursos será feita:

a) por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo para o qual concorre e a data de entrega do envelope.

b) pela data de postagem no envelope, quando for encaminhado por SEDEX ou Carta.

13.6 - A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos ou recursos quando enviados por SEDEX ou Carta.

13.7 - Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados via *fax*, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

13.8 - Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso/documento entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da FUMARC até a homologação.

13.9 - A FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

13.10 – A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11 - Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através do jornal Diário Oficial de Minas Gerais ou de jornal de grande circulação, e ainda, nos endereços eletrônicos da FUMARC: www.fumarc.org.br e da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro www.conceicaodomatodentro.mg.leg.br.

13.12 - A aprovação e classificação no presente Concurso Público não confere ao candidato selecionado o direito automático à admissão, apenas impede que a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos, até o final do prazo de validade deste Concurso Público.



13.13 - A aprovação e a classificação final, além do número de vagas divulgado, não geram qualquer tipo de expectativa para o candidato. Os candidatos aprovados no Concurso Público e não convocados comporão cadastro de reserva, e, conforme necessidade e conveniência da Câmara de Conceição do Mato Dentro, poderão ser convocados no prazo de validade do concurso, nos termos do item 13.23.

13.14 - Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato selecionado, poderá haver convocação do candidato imediatamente classificado, se for interesse da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos por cargo.

13.15 - Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e data indicada em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.

13.16 - É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, durante o processo de seleção com a FUMARC até a publicação do resultado oficial e junto a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro durante a validade do Concurso Público, através de correspondência endereçada a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro – Chefia de Administração e Recursos Humanos, Av. JK, 380, Centro, CEP.: 35.860-000, Minas Gerais, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à FUMARC ou a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro convocá-lo por falta da referida atualização.

13.17 - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo de seleção, correrão por conta do candidato.

13.18 - O resultado final do presente Concurso Público, publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, será o documento válido para comprovar aprovação, classificação e notas neste Concurso Público.

13.19 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o Concurso Público, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.20 - Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro deverão se submeter aos exames pré-admissionais e serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitando-se ao disposto nas Leis Complementares 065/2012 e 085/2015, que dispõem sobre a estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal Conceição do Mato Dentro-MG e demais diplomas normativos vigentes à época da admissão.

13.21 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e da FUMARC.

13.22 - O resultado final do Concurso Público será homologado pela Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro

13.23 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro- MG.

13.24 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida

ANEXO II – Requerimento Devolução de Taxa de Inscrição

Conceição do Mato Dentro, 09 de março de 2016.

Flavia Mariza Magalhaes Saldanha Costa
Vereadora Presidente



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

1. Leitura e Interpretação de texto.
2. Ortografia.
3. Divisão Silábica.
4. Acentuação Gráfica.
5. Verbo: conjugação - tempos e modos verbais.
6. Substantivo e adjetivo.
7. Sinônimos e antônimos.
8. A estrutura do período simples, termos da oração.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 4ª série (ou 1º ao 5º ano) do ensino fundamental.
Gramáticas Normativas (edições atualizadas)

LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL)

1. Leitura e Interpretação de texto.
2. Ortografia.
3. Divisão Silábica.
4. Acentuação Gráfica.
5. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo,
6. Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais.
7. Substantivo e adjetivo.
8. Pronome pessoal, demonstrativo e possessivo.
9. Sinônimos e antônimos.
10. A estrutura do período simples, termos da oração.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos da Língua Portuguesa do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.
Gramáticas Normativas.

LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO TÉCNICO)

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Bibliografia sugerida:



ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna, 1990.
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio

LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO SUPERIOR)

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica.
5. Estrutura dos vocábulos e processos de formação de palavras: elementos mórficos (radical, afixo desinência, vogal temática de verbo e nome, fonema de ligação, radicais gregos e latinos), derivação, composição, hibridismo e outros processos não incluídos na Nomenclatura Gramatical Brasileira - NGB.
6. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
7. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
8. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Concordância ideológica (silepse).
9. Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal.
10. Crase.
11. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
12. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Bibliografia sugerida:

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna, 1990.
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.
CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998.
CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio

MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

1. Conjunto: universo, complementar, relação de pertinência, igualdade, desigualdade, inclusão, operações de conjuntos (união, interseção e diferença).
2. Números naturais: sistema de numeração decimal, operações fundamentais, múltiplos, divisores, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, potenciação, fatoração, critérios de divisibilidade. Problemas.
3. Números racionais: frações e decimais, operações, comparação, ordenação, simplificação. Problemas.
4. Grandezas e Medidas: comprimento, perímetro, capacidade, massa, superfície, volume, tempo e valor. Problemas.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos de 1ª a 4ª série (ou 1º ao 5º ano) do ensino fundamental.



MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL)

1. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas.
2. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum.
3. Números fracionários; operações com números fracionários; resolução de problemas.
4. Frações e números decimais. Operações com números decimais.
5. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas dos retângulos, dos quadrados e dos triângulos. Volume dos paralelepípedos retângulos e dos cubos. Resoluções de problemas.
6. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas.
7. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do 1º grau. Resoluções de problemas.
8. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples; regra de três, composta.
9. Porcentagem, juros simples e montante.
10. Conjunto dos números reais: produtos notáveis; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; equações do 2º grau; resoluções de problemas.

Bibliografia sugerida:

GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. **Matemática pensar e descobrir**: 5ª a 8ª séries. Editora FTD, 2000.
IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. **Matemática e realidade**. Atual Editora, 1997.
SCIPIONE, Di Pierro Netto. **Pensar matemática: para o ensino fundamental**. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. 1ª edição, 2001.

RACIOCÍNIO LÓGICO (ENSINO MÉDIO TÉCNICO)

1. Noções básicas de lógica:

- 1.1 conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.
- 1.2 Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo.
- 1.3 Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
2. **Raciocínio matemático**: utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos:
 - 2.1 conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem.
 - 2.2 Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares.
 - 2.3 Sequências, Progressão aritmética e Progressão Geométrica.
 - 2.4 Conceito de Função: Função Polinomial, Exponencial e Logarítmica.
 - 2.5 Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros.

Bibliografia sugerida:

BASTOS, Cleverson e KELLER, Vicente. *Aprendendo lógica*. Petrópolis: Ed. Vozes.
DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*, vol. 1 a 3, Ed. Ática, 2003.
GIOVANNI, José Ruy e CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR, José Ruy. *A conquista matemática* 5a a 8a série, São Paulo: ED. FTD, 2002.
DANTE, Luiz Roberto. *Matemática Contexto & Aplicações*-Volume I. 3.ed. reform. São Paulo: Editora Ática,2006.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR)

1. Sistema Operacional Windows 7.
2. Microsoft Word 2010: Edição e formatação de textos.
3. Microsoft Excel 2010: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4. Internet Explorer 11 e Microsoft Outlook 2010: Navegação na Internet e Correio Eletrônico.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO MÉDIO TÉCNICO)

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Teoria Geral de Administração:

1. Principais correntes, ideias e principais críticas;
2. Antecedentes históricos da Administração;
3. Administração: teorias contemporâneas;

Organização:

1. Conceito de organização;
2. Funções de Administração: planejamento, organização, controle, direção.

Estrutura Organizacional:

1. Tipos de estrutura.
2. Componentes da estrutura organizacional.
3. Condicionantes da estrutura organizacional.
4. Avaliação, desenvolvimento e implantação da estrutura organizacional.

Planejamento empresarial

1. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, planejamento estratégico

Organização, Sistemas e Métodos:

1. Descentralização x centralização.
2. Sistemas Administrativos: teoria de sistemas.
3. Sistemas de Informações Gerenciais.
4. Manuais Administrativos. Formulários. Layout (arranjo físico).
5. Racionalização do trabalho.
6. Desenvolvimento de sistemas administrativos.
7. Técnicas de representação gráfica: fluxograma.

Bibliografia sugerida:

- CERTO, Samuel C. **Administração moderna**. 9. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
- CURY, Antônio. **Organização e métodos: uma visão holística**. 8ª. ed. Ver. ampl. São Paulo: Atlas, 2005. 600p.
- MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Introdução à Administração**. 4 ed. Ampl. São Paulo: Atlas, 1995
- MOTTA, Fernando C. Prestes; VASCONCELOS, Isabella f Gouveia de. **Teoria Geral da Administração**, São Paulo: Thonson learning, 2010
- OLIVEIRA**, Djalma de Pinho **Rebouças** de. **Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial**. 13. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2002.
- OLIVEIRA**, Djalma de Pinho **Rebouças** de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas**. Ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2002.
- STONER, James A. F. **Administração**. 5. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos de computação.

Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware e software*). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Aplicações de informática e microinformática. Ambientes Windows (98, 2000, 2003 e NT 4.0), UNIX – linux e AIX. Redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways, hubs, repetidores, bridges, swinches*, roteadores). Estações e servidores. Tecnologias de redes locais e de longa distância.



Sistema Operacional Microsoft Windows

- a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle)
- b. Organização de pastas e arquivos
- c. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear)
- d. Mapeamento de unidades de rede

Editor de Textos Microsoft Word

- a. Criação, edição, formatação e impressão
- b. Criação e manipulação de tabelas
- c. Inserção e formatação de gráficos e figuras
- d. Geração de documentos HTML
- e. Geração de mala direta
- f. Criação de campos

Planilha Eletrônica Microsoft Excel

- a. Criação, edição, formatação e impressão
- b. Utilização de fórmulas
- c. Formatação condicional
- d. Geração de gráficos
- e. Importação e exportação de dados
- f. Classificação e organização de dados
- g. Criação e manipulação de tabelas e gráficos dinâmicos

Software de Apresentação Microsoft PowerPoint

- a. Criação, edição, formatação e impressão
- b. Utilização de imagens, figuras e gráficos
- c. Configuração, personalização e animação

Software de Gerência de Projeto Microsoft Project

- a. Criação e manutenção de projetos
- b. Formatações, configurações e simulações para análise de projetos
- c. Relatórios e impressão

Internet

- a. Conceitos e arquitetura
- b. Configuração dos *Web Browsers* Internet Explorer e Netscape
- c. Configuração de ferramentas de manipulação de mensagens eletrônicas (Microsoft Outlook Express e Netscape Mail)
- d. Utilização dos recursos WWW a partir dos *Web Browsers* Internet Explorer e Netscape
- e. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (*e-mail*)
- f. Transferência de arquivos (FTP)

Bibliografia sugerida:

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows

Manuais on-line do Microsoft Word

Manuais on-line do Microsoft Excel

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint

Manuais on-line do Microsoft Project

Manuais on-line do Internet Explorer

Manuais on-line do Outlook Express

Manuais on-line do Netscape

Obs. Os manuais se referem a versão mais atualizada ou recente.

LEGISLAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Lei Complementar 022/2014 que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Conceição do Mato Dentro.”;

Resolução 003/2004 – Lei Orgânica Municipal;



Resolução 022/1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro;
Lei Complementar 065/2012 - Institui O Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Dos Servidores Da Câmara Municipal De Conceição Do Mato Dentro;
Lei Complementar 085/2015 – Altera a Lei Complementar 065/2012;
Lei Complementar 081/2014 - Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral na Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, e dá outras providências;
Lei Municipal 2103/2014 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Conceição do Mato Dentro, como órgão de publicação oficial, e dá outras providências;
Lei Municipal 2136/2015 - Institui o Programa Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro;
Lei Municipal 2137/2015 - dispõe sobre a Organização do Sistema de Defesa do Consumidor - SDC - cria na estrutura da Câmara Municipal a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Câmara, o Conselho de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON - e institui o fundo de proteção e defesa do consumidor - FPDC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO SUPERIOR)

ADVOGADO

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Organização da Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública.
2. ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA (INDIRETA): Pessoas administrativas: espécies e tipicidades de entes administrativos. Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas: criação, estrutura, regime jurídico, características, servidores, extinção.
3. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA: Conceito, natureza e fins da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Prerrogativas da Administração Pública. Poderes e deveres do administrador. Uso e abuso do poder. Poder de polícia.
4. SERVIÇOS PÚBLICOS: Características e regime jurídico. Formas de prestação. Direito dos usuários. Concessão, permissão e autorização do serviço público.
5. DOMÍNIO PÚBLICO: Bens públicos. Natureza, características e classificação dos bens públicos. Utilização dos bens públicos, restrições, limitações administrativas, uso do solo, zoneamento, polícia edilícia.
6. SERVIDORES PÚBLICOS: Cargo, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos.
7. ATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, elementos, classificação, requisitos, atributos. Espécies de atos administrativos. Motivação e motivo dos atos administrativos. Teoria das nulidades dos atos administrativos.
8. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, características, formalização, execução. Alteração dos contratos administrativos. Extinção dos contratos administrativos. Teoria de imprevisão e Teoria do Fato do Príncipe.
9. LICITAÇÕES: Conceito, princípios. Modalidades de licitação. Edital nas licitações. Tipos de licitação. Julgamento nas licitações. Homologação e adjudicação nas licitações. Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações).
10. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar e controle popular. Controle Jurisdicional da Administração Pública: conceito, características, ações judiciais de oposição à Administração Pública.

Bibliografia sugerida:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (texto atualizado).
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. São Paulo: Atlas.
Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações).
MEIRELLES, Helly Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros.



MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros.
MOREIRA NETTO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Forense.
MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Curso de direito administrativo*. Belo Horizonte: Lê.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Princípios e normas constitucionais. Eficácia dos princípios. Os princípios constitucionais brasileiros.
2. DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVOS: Os direitos individuais no sistema constitucional brasileiro. Os direitos coletivos no sistema constitucional brasileiro. As garantias constitucionais: “Hábeas Corpus”, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular, “Hábeas Data”, Direito de Petição. Os direitos sociais.
3. A FEDERAÇÃO NO BRASIL: Características da Federação, a forma federativa na Constituição da República: a União, os Estados Federados, os Municípios e o Distrito Federal. Sistema de repartição de competência no Brasil.
4. A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO: A UNIÃO: Competência e bens da União. Organização dos Poderes da União. Intervenção federal nos Estados da Federação. O Poder Legislativo: estrutura, organização, atribuições, processo legislativo. O Poder Executivo na Constituição Federal: O Presidente da República: eleição, atribuições, responsabilidades. O Vice-presidente. Os Ministros de Estado: atribuições e responsabilidades. O Poder Judiciário: jurisdição, organização. O Supremo Tribunal Federal: organização e competência. O Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. A Justiça Federal Ordinária: organização e competência. A Justiça do Trabalho: organização e competências. A Justiça Estadual: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: o Ministério Público. A Advocacia Pública. A Advocacia. A Defensoria Pública.
5. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios constitucionais da Administração Pública. Disposições Gerais.
6. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ATINENTES À ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO: Lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual. Princípios orçamentários. Fiscalização e controle financeiro e orçamentário.
7. ORDEM ECONÔMICA: Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico.
8. ORDEM FINANCEIRA: Princípios do orçamento. Gestão Financeira: receita e despesas. Fiscalização financeira e orçamentária. Distribuição de rendas e receitas no sistema brasileiro. Tribunais de Contas da União e do Estado.
9. ORDEM SOCIAL: Da Seguridade Social: Disposições gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. Da Ciência e Tecnologia. Da Comunicação Social. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Dos Índios.

Bibliografia sugerida:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (texto atualizado).
BASTOS, Celso Ribeiro e MARTINS, Ives Gandra. *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva.
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
CRETELLA JÚNIOR, Jose. *Comentários à Constituição Brasileira de 1988*. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
FERREIRA FILHO. Manoel Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva.
FERREIRA PINTO. *Comentários à constituição brasileira*. São Paulo: Saraiva.
_____. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva.
HORTA, José Afonso da. *Estudos de direito constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey.
SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Malheiros.

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO



1. DIREITO DO TRABALHO: Conceito, fontes, objeto e princípios. O Direito do Trabalho na Constituição da República. Relação de emprego. Contrato Individual de Trabalho (urbano e rural): sujeitos, caracterização e modalidades. Alteração do Contrato de Trabalho. Suspensão do contrato e interrupção da prestação de serviços. Remuneração. Duração do trabalho. Repouso semanal remunerado. Férias anuais remuneradas. Cessação do contrato de trabalho. Normas tutelares: higiene e segurança no trabalho. Trabalho da mulher. Trabalho do menor.
2. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Organização e funcionamentos da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, Termos e Prazos Processuais. Distribuição e Custas. As partes, sua representação e seus procuradores. Nulidades. Dissídios individuais: fases postulatória e conciliatória. Fase probatória. Suspensão e extinção (antecipada) do processo. Fase decisória. Procedimentos especiais. Rito sumário. Procedimentos cautelares. Dissídios coletivos. Recursos. Fase preliminar da execução: liquidação da sentença. Execução: parte geral. Modalidades e reforma da execução. Discussão e trâmites finais da execução.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, Ísis de. *Curso de legislação do trabalho*. São Paulo: Sugestões literárias.
BATALHA, Wilson Campos. *Tratado elementar de direito processual do trabalho*. Rio de Janeiro: Kofino.
CARRION, Valentin. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho*. São Paulo: Saraiva.
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º-5-1943 – texto atualizado).
DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTr.
GIGLIO, Wagner D. *Direito processual do trabalho*. São Paulo: LTr.
MALTA, Cristóvão Tostes. *Prática do processo trabalhista*. Rio de Janeiro: Ed. Trabalhistas.
MARANHÃO, Délio e CARVALHO, Luiz Inácio Barbosa. *Direito do trabalho*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas.
MASCARO DO NASCIMENTO, Amauri. *Elementos de direito processual do trabalho*. São Paulo: Ltr.
MORAES FILHO, Evaristo e MORAES, Antônio Carlos Flores de. *Introdução ao direito do trabalho*. São Paulo: Ltr.
SUSSEKIND, Arnaldo. *Instituições do direito do trabalho*. São Paulo: Ltr.

DIREITO CIVIL

1. A PESSOA NATURAL: Personalidade e capacidade.
2. A PESSOA JURÍDICA: Disposições gerais.
3. NEGÓCIO JURÍDICO: Defeitos do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Invalidez do negócio jurídico. Prescrição e decadência.
4. OBRIGAÇÕES: Modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações.
5. DOS CONTRATOS EM GERAL: Disposições gerais. Da extinção do contrato. Das várias espécies de contrato.
6. DA RESPONSABILIDADE CIVIL. Da obrigação de indenizar. Da indenização.
7. POSSE: classificação; aquisição; efeitos; perda. PROPRIEDADE: aquisição; perda.
8. CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (Lei n.º 8.078, de 11-9-90, com suas alterações).

Bibliografia sugerida:

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva. (Edição atualizada).
FIUZA, César. *Direito civil: curso completo*. Belo Horizonte: Del Rey (edição atualizada).
Lei n.º 10.406, de 10-1-2002 (novo Código Civil Brasileiro).
Lei n.º 8.078, de 11-9-90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (com suas alterações).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito e Processo. Princípios gerais do Direito Processual Civil. Lei processual: natureza e objeto. Fontes, eficácia e interpretação do direito processual.
2. JURISDIÇÃO: Conceito e espécies de jurisdição. Inter-relacionamento: jurisdição voluntária. Organização judiciária em Minas Gerais.



3. **COMPETÊNCIA:** Conceito, classificação e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificações de competência. Declaração de incompetência.
4. **ATOS PROCESSUAIS:** Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Outros atos processuais. Preclusão.
5. **AÇÃO E EXCEÇÃO:** Ação e sua natureza jurídica. Elementos da ação. Condições e pressupostos da ação. Classificação das ações. Exceção. Fundamento do direito de defesa.
6. **PROCESSO:** Processo e procedimento. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais e requisitos de validade do processo.
7. **PARTES DO PROCESSO:** Sujeitos do processo. Juiz e partes. Substituição processual. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.
8. **FORMAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO:** Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Processo de execução. Processo cautelar.
9. **PROCEDIMENTO:** Procedimento comum: rito ordinário, sumário, procedimento especial. O pedido. Petição inicial. Cumulação de pedidos. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Reconhecimento do pedido. Ação declaratória incidental.
10. **JULGAMENTO:** Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito, objeto, ônus, valoração. Provas em espécie. Audiência. Conciliação. Sentença. Coisa julgada. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Duplo grau de jurisdição.
11. **RECURSOS:** Disposições gerais sobre recursos. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de jurisprudência. Ordem dos processos no Tribunal.
12. **EXECUÇÃO:** Execução em geral: espécies e procedimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.
13. **PROCEDIMENTOS CAUTELARES E ESPECIAIS:** Medidas cautelares: sistemática e tipos. Ação de consignação em pagamento. Ação monitória. Herança jacente. Bens de ausentes.

Bibliografia sugerida:

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (Lei n.º 5.869, de 11-1-1973 – texto atualizado).
DINAMARCO, Cândido Rangel. *A reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Malheiros.
Lei Complementar n.º 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais).
MARQUES, José Frederico. *Instituições de direito processual*. Rio de Janeiro: Forense.
MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O novo processo civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.
SANTOS, Ernane Fidélis dos. *Manual de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva.
SANTOS, Moacyr Amaral dos. *Primeiras linhas de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Forense.

DIREITO PENAL

1. **CONCEITO DE CRIME.** Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. Crime doloso e crime culposos. Crime consumado e crime tentado.
2. **CRIMES CONTRA A VIDA.**
3. **CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.**
4. **CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA.**
5. **CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA:** Crimes contra a saúde pública.
6. **CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
7. **CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E A ORDEM ECONÔMICA** (Lei n.º 8.137, de 27/12/90, e Lei n.º 8.176, de 08/02/91).
8. **CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL** (Lei n. 7.492, de 26/06/86).

Bibliografia sugerida:

CÓDIGO PENAL - (Decreto-Lei n.º 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pela Lei n.º 7.209, de 11-7-1984, e com as demais alterações).
JESUS, Damásio E. de. *Direito penal*. v. 1 a 4, São Paulo: Saraiva.
MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Manual de direito penal*. v. 1 a 3, São Paulo: Atlas.
NORONHA, Edgard Magalhães. *Direito penal*. v. 1 a 4, São Paulo: Saraiva.

DIREITO TRIBUTÁRIO



1. Sistema Tributário Nacional (Artigos 145 a 162 da CF/88);
2. Código Tributário Nacional;
3. Normas Gerais de Direito Tributário;
4. Competência Legislativa dos Estados;
5. Princípios Constitucionais Gerais aplicáveis ao Direito Tributário;
6. Princípios Informadores do Direito Tributário;
7. Limitações ao Poder de Tributar;
8. Fontes do Direito Tributário;
9. Legislação Tributária: tratados e convenções internacionais, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias e normas complementares;
10. Validez, vigência, eficácia, aplicação e interpretação da legislação tributária;
11. Norma matriz de incidência tributária;
12. Hipóteses: critérios, material, temporal e espacial; conseqüentes: critérios quantitativos, base de cálculos e alíquota e critério pessoal: sujeito ativo e passivo; Não incidência; Imunidade; Isenção; Benefícios Fiscais; Anistia; Remissão; Deferimento;
13. Obrigação Tributária Principal e Acessória; Conceito; Nascimento, sujeito passivo da obrigação tributária;
14. Contribuinte e responsável; Responsabilidade solidária; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por Infrações;
15. Substituições Tributárias;
16. Imposição Tributária e as convenções particulares;
17. Normas sancionadoras;
18. Princípios da razoabilidade e proporcionalidade; Aplicação pelo Judiciário;
19. Crédito tributário; Lançamento; Natureza Jurídica; Efeitos e modalidades; Caráter vinculado da atividade do lançamento; Garantias e privilégios do crédito tributário; Suspensão do crédito tributário; Hipóteses; Moratória; Demais causas de suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Pagamento, Compensação; Prescrição e decadência; Remissão;
20. Distinção jurídica das espécies tributárias; Imposto; Taxa; Impostos e Contribuições de Melhoria; Contribuições Sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas; Contribuições de Custeio do serviço de iluminação pública; Empréstimos Compulsórios; Contribuições sociais: de intervenção no domínio econômico, de categorias profissionais, Contribuição de melhoria; Preço público;
21. Dívida Ativa; Conceito; Inscrição; a presunção de certeza e liquidez; Consectários;
22. Processo Tributário: Execução Fiscal, Consignação em pagamento, Ação Declaratória, Ação anulatória, Ação de repetição de indébito; Ações cautelares e mandado de segurança; Tutela antecipada contra a Fazenda Pública; Certidões Negativas;
23. Lei Federal Nº 4.320/64 e atualizações;
24. Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais;
25. Orçamento.

Bibliografia sugerida:

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário, linguagem e método.
COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense.
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros.
AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva.
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
Lei de Execução Fiscal. Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
Lei Complementar 116/2003. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
Decreto-lei 406/1968.

CONTADOR



1. Contabilidade Geral: Conceitos básicos de contabilidade. Princípios fundamentais de contabilidade. Patrimônio. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e as respectivas variações patrimoniais. Contas: patrimoniais e de resultado. Conceito de despesas, receitas e resultado. Conceito de débito e crédito. Método das partidas dobradas. Provisões. Orçamentos. Balancetes de verificação. Principais livros fiscais e comerciais. As contas do Balanço Patrimonial: conceito, objetivo, periodicidade e elaboração. Ativo e passivo como aplicação e fontes de recursos. Grupos de contas: significados de cada grupo de contas. Classificação das contas nos grupos. Critérios de avaliação das contas.
2. Demonstração do resultado do exercício: conceito, objetivo, periodicidade e elaboração. Elementos da demonstração, apropriações, pelo regime de competência, de receitas e despesas, antecipações e diferimentos. Destinação do resultado do exercício. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR. Interpretação do aumento ou diminuição do capital circulante líquido. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis.
3. Contabilidade pública: conceito, objeto e regime. Orçamento – conteúdo e forma da proposta orçamentária. Exercício financeiro. Créditos adicionais. Dívida flutuante e fundada. Controle da execução orçamentária. Receita e despesas públicas: conceitos e estágios. Receita e despesa extra-orçamentária. Escrituração. Apuração do resultado financeiro e econômico. Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais da receita e despesa. Balanços.
4. Análise das demonstrações contábeis: conceitos básicos. Análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis. Análise por quocientes. Análise da situação financeira, por índices: solvência e liquidez. Análise da situação econômica – indicadores de rentabilidade: rentabilidade de vendas, do capital próprio e do ativo total. Margens: bruta, operacional e líquida. Prazos médios de contas a receber e de fornecedores, índice de cobertura das despesas financeiras. Rotação de estoques, contas a receber, contas a pagar, ativo imobilizado e ativo real. Análise da estrutura patrimonial: grau de imobilização do ativo, dos recursos próprios e de endividamento. Participação de capital próprio. Interpretação dos indicadores financeiros, econômicos e patrimoniais.

Bibliografia sugerida:

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria*. São Paulo: Atlas, 1996.
_____. *Curso básico de contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1996.
- ANGÉLICO, João. *Contabilidade pública*. São Paulo: Atlas, 1996.
- ASSAF NETO, Alexandre. *Estrutura e análise de balanços*. São Paulo: Atlas, 1998.
- ATTIE, William. *Auditoria: conceitos e aplicações*. São Paulo: Atlas, 1993.
_____. *Auditoria interna*. São Paulo: Atlas, 1993.
- BLATT, Adriano. *Análise de balanços*. São Paulo: Makron Books, 2001.
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. *Normas de auditoria*.
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. Resolução 750/93. *Princípios Fundamentais de Contabilidade* (aprovados pelo CFC pela Resolução CFC 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, seção I p. 21852).
- EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. *Contabilidade introdutória*. São Paulo: Atlas, 1995.
- FIPECAPI. *Normas e práticas contábeis no Brasil*. São Paulo: Atlas, 1994.
- FRANCO, Hilário. *Contabilidade geral*. São Paulo: Atlas, 1996.
- FRANCO, Hilário & MARRA, Ernesto. *Auditoria contábil*. São Paulo: Atlas, 1995.
- GITMAN, L. J. *Princípios de administração financeira*. Editora Harbra, 1984.
- IUDICIBUS, S. de. *Análise de balanços*. São Paulo: Atlas, 1995.
- KOHAMA, Hélio. *Contabilidade pública*. São Paulo: Atlas, 1996.
- LEI das sociedades por ações. Lei nº 6.404, de 15/12/76. São Paulo: Atlas, 1996.
- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira & REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada*. IBAM, 1996.
- MARION, José Carlos. *Contabilidade básica*. São Paulo: Atlas, 1996.
_____. *Contabilidade empresarial*. São Paulo: Atlas, 2002.
- MATARAZZO, Dante C. *Análise financeira de balanços*. São Paulo: Atlas, 1995.
- NEVES, Silvério das e VICECONTI, Paulo E. V. *Contabilidade básica*. São Paulo: Frase, 1994.
_____. *Contabilidade avançada*. São Paulo: Frase, 1996.
- PEREZ JÚNIOR, José Hernandez. *Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos*. São Paulo: Atlas, 1994.
- REIS, Arnaldo. *Análise de balanços*. São Paulo: Saraiva, 1993.
- RIBEIRO, Osni Moura. *Contabilidade geral*. São Paulo: Saraiva, 1997.
_____. *Estrutura e análise de balanços*. São Paulo: Saraiva, 1997.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

35

SÁ, Antônio Lopes de. *Princípios fundamentais de contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1995.

SILVA, José Pereira da. *Análise financeira das empresas*. São Paulo: Atlas, 1995.

SILVA, Lino Martins A. *Contabilidade governamental*. São Paulo: Atlas, 1996.

SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública: Um enfoque na contabilidade municipal*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO EDITAL 01/2016

NOME DO CANDIDATO														
INSCRIÇÃO														
EMPREGO PÚBLICO														
RG														
CPF														
Rua/N./bairro														
Cidade														
UF CEP														

Venho requerer a devolução do valor pago a título de Taxa de Inscrição para o **Concurso Público da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro**. Para comprovação, anexo a este requerimento cópia dos boletos bancários quitados ou o mesmo acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento e informo a seguir os dados da conta bancária para depósito.

Dados da Conta bancária

- A conta bancária deverá ser, preferencialmente, do próprio candidato.
- Caso a conta bancária **não** seja de titularidade do candidato, será **IMPRESINDÍVEL** constar o nome completo, CPF, RG, parentesco e assinatura do titular nos campos abaixo:

NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA														
RG														
CPF														
PARENTESCO														
ASSINATURA:														

BANCO	(Nome)	(Cód)
AGÊNCIA (Informar número da agência com DV, se houver)	(Número)	(DV)
NÚMERO DA CONTA (Informar número da conta com DV, se houver)	(Número)	(DV)

DV = Dígito Verificador

Termos em que, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____
 (Cidade) (dia) (mês)

Assinatura do Candidato:	
--------------------------	--

PROTOCOLO DE ENTREGA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	
RECEBEDOR:	ASS.	DATA DA ENTREGA NA FUMARC ____/____/____